



ATA

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS PARA TRÊS LUGARES DE TÉCNICOS SUPERIORES - GRAU DE COMPLEXIDADE 3 - EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. CÓDIGO DA OFERTA DA BOLSA DE EMPREGO PÚBLICO: OE202007/0235. CONCURSO A

- - - Ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Paredes e no Edifício dos Paços do Concelho da Freguesia de Gandra, reuniu o júri do concurso em epígrafe, constituído pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos do Município de Paredes, Dra. Maria Manuela Ribeiro e Rocha de Magalhães, designada para substituir a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, pelo Técnico Superior Licenciado em Solicitadoria do Município de Paredes, Dr. Joaquim Vitorino Garcês Santos e pela Técnica Superior Licenciada em Gestão do Desenvolvimento em Recursos Humanos do Município de Paredes, Dra. Ângela Fernanda Ferreira Alves, para nos termos do n.º6 do artigo 10.º da Lei n.º112/2017 de 29 de dezembro, aplicar o único método de seleção, avaliação curricular, ao candidato Marco Paulo de Sousa Neves. -----

- - - Conforme estipulado na alínea l) do aviso de abertura do procedimento a avaliação curricular corresponderá a 100% da classificação -----

- - - Este júri deliberou, por unanimidade, atribuir a seguinte classificação à Avaliação Curricular:-----

**Marco Paulo de Sousa Neves-----17 Valores**

- - - Após o resultado obtido no método de seleção, o Júri, deliberou ainda, por unanimidade, aprovar o candidato em resultado da classificação obtida na avaliação curricular.-----

- - - Para efeitos da audiência dos interessados nos termos do n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º112/2017 de 29 de dezembro, conciliado com alínea b) do artigo 10.º e artigos 26.º e 28.º da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de abril o candidato será notificado pessoalmente através dos serviços administrativos da Freguesia de Gandra, para se pronunciar por escrito da sua classificação, se assim o entender, através do formulário obrigatório, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação pessoal.-----

- - - Nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de abril, a presente ata ficará disponível para consulta na página da internet e na Freguesia de Gandra.-----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta, e por achada conforme, vai por todos ser assinada.-----

O Júri

\_\_\_\_\_  
João Paulo de Sousa Neves  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Vitorino Garcês Santos  
\_\_\_\_\_  
Ângela Fernanda Ferreira Alves